



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

PARECER JURÍDICO Nº 32 / 2024

EM ANÁLISE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15 / 2024

SOLICITANTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO SRA. THAÍS RAFAELA NÁVEGA ANDRADE

Instado a emitir análise jurídica sobre o processo administrativo de dispensa de licitação nº 015 / 2024, que visa a aquisição de carteiras funcionais personalizadas para vereadores e placas de honra ao mérito, que são essenciais para o cumprimento de atividades protocolares da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG, emito o presente parecer jurídico, nos termos abaixo, em 03 (três) folhas enumeradas e rubricadas.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento aberto visando a aquisição de carteiras funcionais personalizadas para vereadores e placas de honra ao mérito, que são essenciais para o cumprimento de atividades protocolares da Câmara Municipal de Dorésópolis / MG.

Conforme Estudo Técnico Preliminar ao Termo de Referência, o preço proposto pela empresa **TANIA MARA MARTINS GOMES – CNPJ: 20.418.541/0001-41**, é o menor deles, no importe de **R\$4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)** global para o objeto.

Os outros dois orçamentos encontrados foram: pessoa jurídica **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA – CNPJ: 03.432.188/0001-35**, no valor de **R\$6.395,00 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais)** global e da pessoa jurídica **LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – CNPJ: 01.442.427/0001-02**, no valor de **R\$5.790,50 (quatro mil e quarenta reais e cinquenta centavos)** global.

É o breve relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação é procedimento que visa propiciar celeridade e economia de recursos no âmbito das contratações públicas, principalmente em razão dos baixos valores para fins de contratação.

No caso em tela foi utilizado o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 / 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)

Referido limite foi atualizado pelo Decreto nº 11.871 / 2023, ao importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

III – DO OBJETO A SER CONTRATADO

No exercício de 2024 há interesse da Presidência em homenagear os nobres Vereadores e servidores ao final da legislatura atual, razão da contratação sob análise.

Assim, considerando que o menor orçamento é de **R\$4.529,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, dentro da margem para dispensa de licitação, não vejo, s.m.j., requisito técnico que inviabilize sua conclusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

IV - DA CONCLUSÃO

Considerando tudo que foi fundamentado, sou pelo prosseguimento do processo administrativo de licitação nº 015/2024, modalidade dispensa, que visa a aquisição de carteiras funcionais personalizadas para vereadores e placas de honra ao mérito em homenagem no final da legislatura atual, devendo ser contratada a empresa que apresentou o menor orçamento, **TANIA MARA MARTINS GOMES – CNPJ: 20.418.541/0001-41**, no valor global de **R\$4.529,50** (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

SMJ, este é o parecer.

Doresópolis - MG, 02 de agosto de 2024.

Dr. Lucas Vicente Machado

OAB / MG 132.527

Assessor Jurídico